

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 906582024 Comprasnet, de interesse da SEFAZ, cujo OBJETO é **Concessão de uso, a título oneroso, de espaço físico para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CANTINA** nos Postos Fiscais de Penaforte e Tianguá, pertencentes à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2024.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90461/2024 – Comprasnet, de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é **prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do portão automatizado da garagem e do portão manual de pedestres, da central telefônica e limpeza da piscina**, para as instalações da Coordenadoria de Gestão do Escritório em Brasília, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240105**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90105/2024-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Dorisleide Candido de Sousa  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240483**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90483/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de INSUMOS DE LABORATÓRIO**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240486**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90486/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais prestações dos serviços de medicamento manipulado**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2020/NUP: 13001.018995/2024-82 - IG: 1332259000**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP 60811-520; IV - CONTRATADA: **GRALHA ELEVADORES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Leôncio de Sales, Nº 01, Bairro: Santa Clara – Eusébio/CE, CEP 61760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e o que consta no NUP nº 13001.018995/2024-82; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 18 de agosto de 2024; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior, o valor do presente aditivo é de R\$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais) e o valor mensal permanecerá em R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de 12 (doze) meses, a partir de 18 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 01 de agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Stella Cavalcante, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Gilberto Sales Costa, Representante legal da CONTRATADA.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA CGE Nº110/2024.****CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO (ALMOXARIFADO) E DE PATRIMÔNIO NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – CGE.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XIV do Art.50 da Lei nº16.710/2018; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 31.340, de 05 de novembro de 2013, que aprova o regulamento para depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável do patrimônio público do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 31.845, de 4 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação para realização de leilões de bens patrimoniais móveis inservíveis ou antieconômicos de propriedade dos órgãos e entidades públicas estaduais na esfera do Poder Executivo; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 32.564, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre diretrizes para gestão de almoxarifado e bens móveis de propriedade dos órgãos e entidades públicas estaduais na esfera do Poder Executivo; RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo (almoxarifado) e de Patrimônio no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE, com a finalidade de proceder ao levantamento e registro físico e financeiro do estoque no almoxarifado e registro patrimonial da CGE, com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	SETOR	FUNÇÃO
AGLÁIO SOARES GOMES	1694941-2	COAFI	Coordenador
LUIZ ANTONIO BATISTA DE BARROS	3000033-1	COAFI	Membro
CARLOS LEANDRO VIEIRA DE SOUSA	3000028-5	SEXEC-PGI	Membro/Contador

Art. 2º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos:

- I - Inventariar até 15 de dezembro de cada ano, e sempre que requisitado pela Gestão Superior, o estoque físico dos materiais de consumo do almoxarifado e do patrimônio da CGE e efetuar a sua conciliação com o registro escritural e o registro contábil;
- II - Apresentar os Relatórios Parcial e Final à Coordenadoria Administrativo Financeira com os resultados dos levantamentos efetuados;



III - Realizar correções e atualizações dos valores dos bens de consumo e patrimônio, quando necessário;

IV - Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário;

V - Propor procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do almoxarifado e patrimônio, quando necessário;

VI - Identificar e analisar itens em estoque sem movimentação, e, se for o caso, efetuar a baixa (transferência) e encaminhar para a Secretaria de Planejamento e Gestão para leilão.

Art. 3º Deverá a COAFI adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - Auxiliar e orientar a Comissão nos trabalhos pertinentes, quando solicitada;

II - Receber e confrontar os levantamentos realizados pela Comissão com os registros constantes no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – SIGA/SGBM;

III - Atualizar os itens de material inventariados no SIGA/SGBM;

IV - Regularizar junto aos órgãos competentes as irregularidades constatadas, conforme a legislação vigente;

V - Encaminhar para o responsável contábil da CGE a documentação necessária dos bens que porventura restarem pendentes de registros contábeis;

VI - Fazer busca das Notas Fiscais referentes às aquisições dos bens de consumo com valores irrisórios e aqueles com valores distorcidos;

VII - Promover reuniões para avaliação dos Relatórios Parcial e Final com a Comissão Permanente e a Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria.

Art. 4º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como receber total suporte da COAFI e da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria para execução dos seus trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de julho de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### RELAÇÃO DE PARECERES Nº31/2024

Nº	PARECER	PROCESSO Nº	RELATORES	CÂMARA	EMENTA
1	235/2024	08627292/2023	Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira	CEB	Recredencia a Escola Indígena Anama Tapeba, Instituição sediada no município de Caucaia, na jurisdição da Crede 01 - Maracanaú, Inep/Censo Escolar nº 23244755, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.
2	348/2024	30021.000536/24-23	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Paulo Antonio Plácido Pereirano Liceu Técnico Amizade Guiné-Bissau — Turquia — Antula Pabdjir- Sector Autónomo de Bissau, Guiné-Bissau, no período de 2000 a 2018, e considera o ensino médio como concluído.
3	368/2024	08514994/2023	Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira	CEB	Recredencia a EMEIF Criança Feliz, Inep/Censo Escolar nº 23098988, sediada na Rua Manu Maia, bairro Centro, 63970-000 Ibaratama-CE, na jurisdição da Crede 12 – Quixadá, autoriza a oferta da educação infantil, e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.
4	369/2024	30021000911/2435	Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira	CEB	Recredencia a Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Liceu Vila Velha sediada na Av. L. 840, Conjunto Assunção, bairro Vila Velha, 60348-300 Fortaleza-CE, na jurisdição da Sefor-21-Fortaleza, Inep/Censo Escolar nº 23225408, renova o reconhecimento do curso de ensino médio até 31 de dezembro de 2027 e dá outras providências.
5	370/2024	08082563/2023	Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira	CEB	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Manoel Coelho, INEP/Censo Escolar nº 23190817 sediada no Sítio Açude Oriente II, Zona Rural, 63740-000, Novo Oriente-CE, na jurisdição da Crede13-Crateús, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.
6	371/2024	30021000418/2415	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Darlyanni Sousa Mendes Fernandes, na Escola Básica D. Afonso III, localizada na cidade de Faro, em Portugal, no período de 2021 a 2022, e, conseqüentemente, considera o curso de ensino fundamental como concluído.
7	372/2024	30021000999/2495	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Joel Luciano de Azevedo Madureira, no Lycée Maurice Utrillo Stains, localizado na cidade de Stains, estado da Seine- Saint- Denis, França, no período de 1996 a 1999, e considera o ensino médio como concluído.
8	373/2024	30021000081/2446	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Alexandre Albino Sami, na Cooperativa Escolar Domingos Ramos, localizada no Sector SAB, Região de Bissau, em Guiné-Bissau, no período de 2019 a 2022, e, conseqüentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.
9	374/2024	06957783/2023	Maria de Fátima Azevedo Ferreira	CESP	Autoriza a oferta de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico; Ambiente e Saúde – modalidade educação a distância, no âmbito do Estado do Ceará, de formação continuada pós-técnico, com projeção de duas turmas, com cinquenta vagas cada, a serem ofertadas pelo Elite Educação Profissional Técnica, mantido pelo Centro Tecnológico de Ensino do Ceará – Eireli (Centece), Censo Escolar nº 23279753, sediada na Avenida João Pessoa, nº 6.302, bairro Demócrito Rocha, 60440-005, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2026, desde que a instituição permaneça credenciada e o curso Técnico em Enfermagem reconhecido, e dá outras providências. Renova o Reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar duas turmas de até 20 vagas, semestrais, ofertado pelo Centro Educacional IDETE, Censo Escolar nº 23272864, mantido pelo ENS. Gonçalves Eireli, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, sediada na Rua Gervina Maria de Lima Paixão Moreira, 253, bairro Centro, 63360-000, Tauá-CE, até 31 de dezembro de 2026, sem interrupção, desde que a Instituição permaneça credenciada, e dá outras providências.
10	375/2024	06433806/2023	José Batista de Lima	CESP	Recredencia a EEF Juca Lino, Inep/Censo Escolar nº 23170034, sediada na Vila São Sebastião, S/N, Zona Rural, 63260-000 Brejo Santo-CE, na jurisdição da Crede 20–Brejo Santo, renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental anos finais, e na modalidade de educação de jovens e adultos-EJA, até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.
11	376/2024	10814797/2023	Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira	CEB	Recredencia a EEF Juca Lino, Inep/Censo Escolar nº 23170034, sediada na Vila São Sebastião, S/N, Zona Rural, 63260-000 Brejo Santo-CE, na jurisdição da Crede 20–Brejo Santo, renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental anos finais, e na modalidade de educação de jovens e adultos-EJA, até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.
12	377/2024	30021.000601/2024-11	Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira	CEB	Aprecia a proposta de educação integral, em tempo integral, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Pacoti, em cumprimento da Lei nº 14.640/2023, regulamentada pelas Portarias MEC nºs 1.495/2023 e 2.036/2023.
13	378/2024	08509729/2023	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Gustavo de Queiroz, Inep/Censo Escolar nº 23099119, sediada na Avenida João Rabelo Sampaio, Nº 952, bairro Pirajipi, 63970-000, Ibaratama-CE, na jurisdição da Crede 12 - Quixadá-CE, autoriza a oferta da educação infantil, renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental seriado e na modalidade da educação de jovens e adultos, e homologa a nucleação com a EMEIF Pedro Duarte Celestino, Censo/Inep nº 23099283, sediada na Rua João Gonçalves, S/N, bairro Pirajipi, 63982-000 Ibaratama-CE, até 31 de dezembro de 2027.
14	379/2024	08534731/2023	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Alexandre Valentim, Inep/Censo Escolar nº 23099275, sediada na Rua Joaquim Bandeira, S/N, Distrito Nova Vida, 63980-000 Ibaratama-CE, na jurisdição da Crede 12 - Quixadá, autoriza a oferta da educação infantil, renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental seriado e na modalidade da educação de jovens e adultos, e homologa sua nucleação com a EMEIF Luis Correia Lima, Censo/Inep nº 23099208, com sede na Vila São Francisco, Zona Rural, bairro Nova Vida, 63970-000 Ibaratama-CE, até 31 de dezembro de 2028, e dá outras providências.
15	381/2024	30021.000788/2024-52	Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira	CEB	Aprecia a proposta de educação integral, em tempo integral, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Abaíara, em cumprimento da Lei nº 14.640/2023, regulamentada pelas Portarias MEC nºs 1.495/2023 e 2.036/2023.
16	382/2024	30021.000719/2024-49	Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira	CEB	Aprecia a proposta de educação integral, em tempo integral, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Iracema, em cumprimento da Lei nº 14.640/2023, regulamentada pelas Portarias MEC nºs 1.495/2023 e 2.036/2023.
17	383/2024	30021.000719/2024-49	Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira	CEB	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco Alexandre Soares, Inep/Censo Escolar nº 23190833, sediada na Rua Francisco Alexandre Soares, S/N, bairro Lagoa do Tigre Norte Novo Oriente, 63740000, Novo Oriente-CE, na jurisdição da Crede 13 - Crateús, autoriza o curso do ensino fundamental anos iniciais até 31 de dezembro de 2028, e dá outras providências.
18	384/2024	30021.000518/2024-41	Lúcia Maria Beserra Veras	CEB	Aprecia a proposta de educação integral em tempo integral apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Araripe, em cumprimento da Lei nº 14.640/2023, regulamentada pelas Portarias MEC nºs 1.495/2023 e 2.036/2023.
19	385/2024	30021.000566/2024-30 30021.000716/2024-13	Lúcia Maria Beserra Veras	CEB	Aprecia a proposta de educação integral em tempo integral apresentada pelo município de Ibiapina, em cumprimento da Lei nº 14.640/2023, regulamentada pelas Portarias MEC nº 1.495/2023 e 2.036/2023
20	386/2024	30021.000734/2024-97	Comissão Relatora	CEB	Aprecia a proposta de educação integral em tempo integral apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Jati, em cumprimento da Lei nº 14.640/2023, regulamentada pelas Portarias MEC nºs 1.495/2023 e 2.036/2023.
21	387/2024	30021.000608/2024-32	Comissão Relatora	CEB	Aprecia a proposta de educação integral em tempo integral apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Lavras da Mangabeira, em cumprimento da Lei nº 14.640/2023, regulamentada pelas Portarias MEC nºs 1.495/2023 e 2.036/2023.
22	388/2024	30021.000594/2024-57	Comissão Relatora	CEB	Aprecia a proposta de educação integral em tempo integral apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Mulungu, em cumprimento da lei nº 14.640/2023, regulamentada pelas Portarias MEC nºs 1.495/2023 e 2.036/2023.

